ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 047/GP/18 Ouro Preto do Oeste, 09 de Fevereiro de 2018.

À sua Excelência o Senhor
Josimar Rabelo Cavalcante
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2287 de 09 de Fevereiro de 2018 que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 066/18
Recebido em 16/02/18
Às 10:00 Horas
Maria Teixeira de O. Coelho
Dir. de Prot. Arquivo Geral e Publ.
Port. nº 110/GP/CMOPO/RO/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2078/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2287 de 09.02.2018 que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$. 95.916,20*** *(Noventa e cinco mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) se faz necessário para que a Secretaria Municipal de Saúde possa fazer frente à contrapartida da Proposta de Investimento do Ministério da Saúde nº: 13705.83800001/14-006 junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS para a construção da Unidade Básica de Saúde denominada UBS – SETOR INDUSTRIAL, localizada no Bairro Alvorada, mais conhecida como a área do MADERSAN, cuja área será de 313,54m² construídos.*

Segue anexo Memo. nº 059/SEMSAU/2018 de 01.02.2018, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 09 de Fevereiro de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2287, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a *abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 95.916,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

311	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	95.916,20	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-83.916,20	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE		
320	10.301.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	-12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	102
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 09 de fevereiro de 2018

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2287, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a *abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 95.916,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

311	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	95.916,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-83.916,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	
320	10.301.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	-12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 09 de fevereiro de 2018

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal